

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	3

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 406/2026 NOMEIA ALISON JARDIM DOS SANTOS APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 406/2026 De: 03 de Julho de 2026

*“Nomeia **Alison Jardim dos Santos** aprovado em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alison Jardim dos Santos** inscrito no CPF nº 061.***.***-60, aprovado na **2ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 03/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo** com jornada de 40 horas semanais lotado na Prefeitura Municipal.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **03 de Julho de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 407/2026 NOMEIA JAQUELINE VIANA GONÇALVES APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 407/2026 De: 03 de Julho de 2026

*“Nomeia **Jaqueline Viana Gonçalves** aprovada em Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 13 e no Art. 14 da Lei 018/1991;

Considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jaqueline Viana Gonçalves** inscrita no CPF nº 061.***.***-26, aprovado na **4ª colocação** no Concurso Público nº 001/2025, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 03/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo** com jornada de 40 horas semanais lotada na Prefeitura Municipal.

Art. 2º O nomeado deverá assinar o Termo de Posse e entrar em efetivo exercício do cargo no prazo determinado no Edital de Convocação, o não comparecimento será entendido como desistência do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **03 de Julho de 2026**.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026

(MINUTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de 2026, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2026** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços n° **011/2026**, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Federal n° 14.133 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA APURAÇÃO DO IPM INCLUINDO CRUZAMENTOS DE DADOS DA DIMP E GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO EM AMBIENTE SIG-WEB.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor (ES) da Ata:

Empresa:

TRIBUTUS ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, com sede na **RUA SETE (LOT JD C DO SOL)**, n° **05**, bairro: **JARDIM SHANGRI-LA** e CNPJ sob n° **57.175.884/0001-32**, Município de **CUIABA – MT**, CEP: **78.070-457** representado(a) pelo(a) Senhor(a). **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° **11555157 SSP/MT**. e CPF sob o n.º **688.785.401-53**

A saber,

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IPM – Assessoria, Consultoria e Software	Mês	12	R\$ 31.000,00	R\$ 372.000,00
2	DIMP – Assessoria e disponibilização de Software				
3	Módulo Inventário: Identificar todas as propriedades rurais do município com georreferenciamento feito através do CAR, SIGEF ou SNCI e cálculo da área total do imóvel; Classificar os imóveis rurais de acordo com a atividade produtiva; Quando conectado ao SGPM identifica o relacionamento entre imóveis rurais e proprietários; Identifica o registro do imóvel no cartório quando o imóvel é certificado no SIGEF; Gera um relatório com a situação do imóvel em relação a matrícula e georreferenciamento;				
4	Módulo Aptidão Agrícola: Identificar os diferentes tipos de aptidão do solo e calcular a área do imóvel de acordo com a aptidão do solo e o nível de manejo; Permitir fazer uma comparação entre o que foi declarado na Receita Federal com o que foi declarado no CAR e SIGEF;				
5	Licença Power BI				

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

6	Hospedagem/Servidor Mapas/Licença				
7	Créditos Processamento 1.000 créditos /ano				
Total Global:					R\$ 372.000,00

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Os serviços serão prestados através de autorização do setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a autorização, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os demais itens serão disponibilizados de acordo com ordens de serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados imediatamente, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.4. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores após a solicitação e prestação dos serviços.

2.5. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

2.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

2.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis **contados da finalização da liquidação da despesa**, que será processada pelo Gestor Municipal de Finanças.

3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

7. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 28 da Lei Federal nº 14.133, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

11. 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

12. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2026** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14. Para constar foi lavrado o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 13 de julho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal	TRIBUTUS ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA CNPJ n°. 57.175.884/0001-32 Alexandre José de Souza Lopes
Eder Enio Tusset CPF 042.580.911-03 Testemunha	Moroni Wolf Isernhagen Schaedler CPF 061.385.931-62 Testemunha

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2026

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA APURAÇÃO DO IPM INCLUINDO CRUZAMENTOS DE DADOS DA DIMP E GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO EM AMBIENTE SIG-WEB.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI N°. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N°. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto

desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras

TRIBUTUS ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA.

CNPJ Sob o nº 57.175.884/0001-32

Valor R\$ 372.000,00

(TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de Julho de 2026

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2026

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVI-

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

ÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA APURAÇÃO DO IPM INCLUINDO CRUZAMENTOS DE DADOS DA DIMP E GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO EM AMBIENTE SIG-WEB.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI N°. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N°. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal n°. 14.133/2021, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **HOMOLOGA** o objeto

desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

TRIBUTUS ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA.

CNPJ Sob o n° 57.175.884/0001-32

Valor R\$ 372.000,00

(TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de Julho de 2026

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2026 - RETIFICADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2026 - RETIFICADO

(MINUTA)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de 2026, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2026** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços n°. **009/2026**, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Federal n° 14.133 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, CONTEMPLANDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

1. Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor (ES) da Ata:

Empresa:

R. TUREK ANÁLISES CLÍNICAS - ME, com sede na **RUA PAULO REZER**, n° **1367**, bairro: **CENTRO**, CEP: **78.560-000** Município de **PORTO DOS GAUCHOS – MT** e CNPJ sob n° **27.790.555/0001-30**, representado(a) pelo(a) Senhor(a). **RAFAELA TUREK**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° **106291373 SESP/PR**. e CPF sob o n.º **063.800.949-97**

A saber,

Lote 01 - Serviços de Diagnóstico por Laboratório Clínico

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

Item	Procedimento	Cod TCE/MT	Cod	Qdd	Valor Unitário	Valor Total
1	0202010104 DOSAGEM DE CETONA	303174-8	121237	30	25,00	750,00
2	0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	273339-0	121238	120	10,00	1.200,00
3	0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	273345-5	114775	100	14,00	1.400,00
4	0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	322857-6	121239	60	15,00	900,00
5	0202010210 DOSAGEM DE CALCIO	00020699	121240	120	12,50	1.500,00
6	0202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	302262-5	121241	240	12,50	3.000,00
7	0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	273356-0	121242	300	10,00	3.000,00
8	0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	00020332	121243	300	10,00	3.000,00
9	0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	00035862	121244	400	10,00	4.000,00
10	0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	00035863	32613	600	8,50	5.100,00
11	0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	000901773	121245	50	30,00	1.500,00
12	0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	000901774	121246	20	72,00	1.440,00
13	0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	302283-8	121247	60	12,50	750,00
14	0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	273375-7	114713	100	35,00	3.500,00
15	0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	273394-3	121248	60	35,00	2.100,00
16	0202010406 DOSAGEM DE FOLATO	000901771	121249	60	26,00	1.560,00
17	0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	00035866	121250	120	14,00	1.680,00
18	0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	00035867	121251	120	30,00	3.600,00
19	0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT)	00010745	121252	240	12,50	3.000,00
20	0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	00035868	121253	360	10,00	3.600,00
21	0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	293010-2	121254	360	25,00	9.000,00
22	0202010554 DOSAGEM DE LIPASE	273621-7	114755	240	17,00	4.080,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

23	0202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	00020809	114766	360	9,00	3.240,00
24	0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	00035869	121255	240	12,50	3.000,00
25	0202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	363896-0	121256	360	8,00	2.880,00
26	0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	273625-0	121257	360	7,00	2.520,00
27	0202010635 DOSAGEM DE SODIO	273633-0	121258	360	12,50	4.500,00
28	0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLU-TAMICO-OXALACETICA (TGO)	273638-1	121260	600	8,50	5.100,00
29	0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLU-TAMICO-PIRUVICA (TGP)	00035870	121261	600	8,50	5.100,00
30	0202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	273397-8	121262	400	40,00	16.000,00
31	0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	293057-9	121263	600	10,00	6.000,00
32	0202010694 DOSAGEM DE UREIA	273639-0	121265	360	8,50	3.060,00
33	0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	284925-9	121267	360	26,00	9.360,00
34	0202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	302306-0	121269	120	92,00	11.040,00
35	0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	264742-7	121270	360	75,00	27.000,00
36	0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	00029110	121271	360	28,00	10.080,00
37	0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	302671-0	121272	400	15,00	6.000,00
38	0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	273359-5	114707	300	40,00	12.000,00
39	0202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	217649-1	121273	200	37,00	7.400,00
40	0202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	302694-9	121274	200	38,00	7.600,00
41	0202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	000901782	121275	120	37,00	4.440,00
42	0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	273636-5	121276	120	36,00	4.320,00
43	0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE	302665-5	121277	240	10,00	2.400,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

	HEMOSEDIMENTACAO (VHS)					
44	0202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	273606-3	121278	120	28,00	3.360,00
45	0202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	273617-9	114762	120	16,00	1.920,00
46	0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	279877-8	114743	120	38,00	4.560,00
47	0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	00035872	121279	600	15,00	9.000,00
48	0202020452 PESQUISA DE PLASMODIOS POR GOTA ESPESSA E ESFREGACO	0009599	121280	60	40,00	2.400,00
49	0202020487 PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	302631-0	121281	60	38,00	2.280,00
50	0202030075 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	00037164	121282	120	25,00	3.000,00
51	0202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	00074012	121283	360	18,50	6.660,00
52	0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	279101-3	121284	360	40,00	14.400,00
53	0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	302497-0	121285	360	18,50	6.660,00
54	0202030245 PROVA TUBERCULINICA (PT)	0000478	121287	10	1.000,00	10.000,00
55	0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	000901996	121291	100	25,00	2.500,00
56	0202030342 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	302954-9	121294	50	66,00	3.300,00
57	0202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	303758-4	121296	50	65,00	3.250,00
58	0202030369 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	302953-0	121297	50	55,00	2.750,00
59	0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	00020698	121299	120	25,00	3.000,00
60	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	00037180	121300	50	22,00	1.100,00
61	0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	304744-0	114722	50	20,00	1.000,00
62	0202030601 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPA-	301716-8	121301	50	105,00	5.250,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

	RIETAIS					
63	0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	293041-2	121302	60	40,00	2.400,00
64	0202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	000902001	121303	120	37,00	4.440,00
65	0202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	279071-8	121304	120	26,00	3.120,00
66	0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	383062-4	121305	120	20,00	2.400,00
67	0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	00029137	121306	120	26,00	3.120,00
68	0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	279069-6	121307	120	47,00	5.640,00
69	0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	0000488	121308	360	25,00	9.000,00
70	0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	293052-8	121309	240	24,00	5.760,00
71	0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	000902004	121310	240	25,00	6.000,00
72	0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	000902005	121311	240	24,00	5.760,00
73	0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	293044-7	121312	240	35,00	8.400,00
74	0202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	00020324	121313	240	26,00	6.240,00
75	0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	293053-6	114747	120	24,00	2.880,00
76	0202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINO-EMBRIONARIO (CEA)	417030-0	121314	60	26,00	1.560,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

77	0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	293046-3	121315	120	26,00	3.120,00
78	0202031110 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS PARA POPULACAO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU	000902046	121316	240	31,00	7.440,00
79	0202031179 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTES	0000496	121317	240	31,00	7.440,00
80	0202031209 DOSAGEM DE TROPONINA	279118-8	121318	360	72,00	25.920,00
81	0202031217 DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	303717-7	121319	60	40,00	2.400,00
82	0202031470 PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULACAO GERAL (	293047-1	121320	120	26,00	3.120,00
83	0202031519 PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	303724-0	121321	120	25,00	3.000,00
84	0202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	302597-7	121322	120	20,00	2.400,00
85	0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	TCEMT0000443	121323	60	20,00	1.200,00
86	0202040135 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	303078-4	121324	60	100,00	6.000,00
87	0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	302604-3	121325	100	35,00	3.500,00
88	0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	303166-7	121326	360	15,00	5.400,00
89	0202050025 CLEARANCE DE CREATININA	302269-2	121332	120	36,00	4.320,00
90	0202050076 IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	00062493	121333	2	11.000,00	22.000,00
91	0202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	00020340	121334	10	40,00	400,00
92	0202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	0000482	121335	50	35,00	1.750,00
93	0202050211 PESQUISA DE ERROS INATOS DO ME-	301787-7	121336	10	4.000,00	40.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

	TABOLISMO NA URINA					
94	0202060020 DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	301675-7	121338	50	228,00	11.400,00
95	0202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	279847-6	121339	50	57,00	2.850,00
96	0202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	279854-9	121340	50	25,00	1.250,00
97	0202060136 DOSAGEM DE CORTISOL	261247-0	114753	120	55,00	6.600,00
98	0202060152 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	304046-1	121341	60	38,00	2.280,00
99	0202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL	279088-2	114781	120	26,00	3.120,00
100	0202060187 DOSAGEM DE ESTRONA	00020707	121342	60	26,00	1.560,00
101	0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	304048-8	121343	120	36,00	4.320,00
102	0202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULOESTIMULANTE (FSH)	302807-0	121344	240	25,00	6.000,00
103	0202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	293026-9	121345	240	25,00	6.000,00
104	0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	279114-5	121346	240	28,00	6.720,00
105	0202060268 DOSAGEM DE INSULINA	00020335	121347	120	28,00	3.360,00
106	0202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO	279106-4	121348	60	30,00	1.800,00
107	0202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA	293032-3	114787	240	24,00	5.760,00
108	0202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA	293033-1	114735	120	27,00	3.240,00
109	0202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	000902018	121349	60	38,00	2.280,00
110	0202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	000901821	121350	60	26,00	1.560,00
111	0202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	304055-0	121351	120	25,00	3.000,00
112	0202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	279891-3	121352	120	26,00	3.120,00
113	0202060365 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	279888-3	121353	60	25,00	1.500,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

114	0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	00018428	121354	60	28,00	1.680,00
115	0202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	304058-5	121355	120	28,00	3.360,00
116	0202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	00018427	121356	120	23,00	2.760,00
117	0202070255 DOSAGEM DE LITIO	302516-0	121357	120	60,00	7.200,00
118	0202070352 DOSAGEM DE ZINCO	000891637	121358	120	34,00	4.080,00
119	0202080013 ANTIBIOGRAMA	273344-7	121359	240	50,00	12.000,00
120	0202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	00035739	121360	60	130,00	7.800,00
121	0202080064 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	0000477	121361	60	120,00	7.200,00
122	0202080072 BACTERIOSCOPIA (GRAM)	303071-7	121362	60	50,00	3.000,00
123	0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	00020519	121363	240	26,50	6.360,00
124	0202080145 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	0000485	121364	60	80,00	4.800,00
125	0202080153 HEMOCULTURA	273390-0	121365	100	160,00	16.000,00
126	0202080196 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	303110-1	121367	100	58,00	5.800,00
127	0202100014 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	301775-3	121368	30	830,00	24.900,00
128	0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	0006707	121370	60	28,00	1.680,00
129	0202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	0006358	121371	60	40,00	2.400,00
130	EXAME TIPO IGE ALERGENO ESPECIFICO	304772-5	121366	100	90,00	9.000,000
TOTAL R\$ 702.960,000 (setecentos e dois mil, novecentos e sessenta reais)						

Empresa:

JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI - ME, com sede na **R SOROCABA, nº 234W**, bairro: **CENTRO, CEP: 78.575-000** Município de **JUARA – MT** e **CNPJ sob nº 22.335.868/0001-85**, representado(a) pelo(a) **Senhor(a). JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **17148030 SSP/MT.** e CPF sob o n.º

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

024.968.451-97

Lote 02 - Serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária

Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR OU MAXILAR - Trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos e ajustes. Apresentar amostra COD TCE: 328832-3 COD: 121373	600	648,4849	389.090,94
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR OU MANDIBULAR - Serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior em cobalto-cromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termopolimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos e ajustes. Apresentar amostra. COD TCE: 328830-7 COD: 121374	60	648,4843	38.909,06
TOTAL R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)				

Empresa:

SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA, com sede na **AVENIDA RIO ARINOS, nº 713S, bairro: CENTRO, CEP: 78.575-000** Município de **JUARA – MT** e **CNPJ sob nº 10.287.337/0001-85**, representado(a) pelo(a) Senhor(a). **SILVIO MARCIO INOUI**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **511581 SSP/MT**. e CPF sob o n.º **362.319.751-34**

LOTE 03 – Serviços de Diagnósticos por Exames de Imagem por Tomografia Computadorizada

ITEM	COD TCE	COD	Procedimento	Qdd	Valor Unitário	Valor Total
1	280452-2	31442	0206010079 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	120	700,00	84.000,00
2	00034149	116694	0206010044 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	25	660,00	16.500,00
3	0004570	117302	0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOME INFERIOR	15	770,00	11.550,00
4	00057431	119849	0206030010 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR	60	830,00	49.800,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

5	00035635	117216	0206010028 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	10	660,00	6.600,00
6	280462-0	31443	0206020031 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	120	720,00	86.400,00
TOTAL R\$ 254.850,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)						

LOTE 04 – Serviços de Diagnósticos por Exames de Imagem por Ressonância Magnética

ITEM	COD TCE	COD	Procedimento	Qdd	Valor Unitário	Total
1	304550-1	121375	0207010021 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	10	1100,00	11.000,00
2	385085-4	121376	0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOME INFERIOR	10	1100,00	11.000,00
3	385079-0	121377	0207020027 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	10	1100,00	11.000,00
4	304543-9	121378	0207010048 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	30	920,00	9.200,00
5	390019-3	116697	0207010064 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	20	1100,00	11.000,00
6	385087-0	117220	0207030014 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR(Vias Biliares/ Colangiorressonância)	20	1100,00	11.000,00
7	385086-2	116698	0207030030 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	10	1100,00	11.000,00
8	304530-7	116409	0207010030 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	10	890,00	8.900,00
9	385077-3	120894	0207010072 - RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	10	1100,00	11.000,00
TOTAL R\$ 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)						

LOTE 06 – Serviços de Diagnósticos por Exames de Imagem por Endoscopia e Colonoscopia

ITEM	COD TCE	COD	Procedimento	Qdd	Valor unitário	Valor total
1	00057409	27631	0209010029 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	170	1200,00	204.000,00
2	00057412	27630	0209010037 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA(En-	200	330,00	66.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

			doscopia)			
	TOTAL R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)					

Empresa:

INSTITUTO YAHWEH DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL LTDA, com sede na **AVENIDA JAIME VERISSIMO CAMPOS, nº 69, bairro: CENTRO, CEP: 78.500-000** Município de **COLIDER – MT** e **CNPJ sob nº 59.585.815/0001-22**, representado(a) pelo(a) Senhor(a). **DALTON MACHADO CARDOSO**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **24921734 SEJSP/MT.** e CPF sob o n.º **050.622.301-95**

LOTE 08 – Serviços de Atendimento Bucomaxilo

ITEM	COD TCE	COD	Procedimento	Qdd	Valor unitário	Valor total
1	00078602	120587	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO TRATAMENTO CIRURGICO DE PEQUENO PORTE COM MEDICO BUCOMAXILO	120	150,00	18.000,00
2	000899185	120978	SERVICO DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO EXODONTIA DE DENTE DECIDUO: REMOCAO CIRURGICA DE DENTES DECIDUOS ERUPCIONADOS COMPLETAMENTE NA CAVIDADE ORAL OU RESTOS RADICULARES COM SUTURA QUANDO INDICADO.	12	280,00	3.360,00
3	00021357	121415	SERVICO DE EXAME - BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	12	280,00	3.360,00
4	00057073	121414	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO PEQUENA CIRURGIA PARA RETIRADA DE TUMOR DE PELLE	12	450,00	5.400,00
5	000899186	120584	SERVICO DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE: REMOCAO CIRURGICA DE DENTES PERMANENTES ERUPCIONADOS COMPLETAMENTE NA CAVIDADE ORAL OU RESTOS RADICULARES, COM SUTURA QUANDO NECESSARIO.	36	350,00	12.600,00
	TOTAL R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais)					

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Os serviços serão prestados através de autorização do setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a autorização, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os demais

itens serão disponibilizados de acordo com ordens de serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados imediatamente, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.4. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores após a solicitação e prestação dos serviços.

2.5. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

2.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

2.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis **contados da finalização da liquidação da despesa**, que será processada pelo Gestor Municipal de Saúde.

3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo

de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

7. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

11. 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

12. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14. Para constar foi lavrado o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 13 de julho de 2026.

	Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU	
--	--	--

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

	Prefeito Municipal		
R. TUREK ANÁLISES CLÍNICAS CNPJ nº. 27.790.555/0001-30 Rafaela Turek		JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI – ME CNPJ nº. 22.335.868/0001-85 Juliano Marcel Da Silva Brandini	
SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 10.287.337/0001-85 Silvio Marcio Inoui		INSTITUTO YAHWEH DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL LTDA CNPJ nº. 59.585.815/0001-22 Dalton Machado Cardoso	
Eder Enio Tusset CPF 042.580.911-03 Testemunha		Moroni Wolf Isernhagen Schaedler CPF 061.385.931-62 Testemunha	

HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, CONTEMPLANDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito,

senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

R. TUREK ANÁLISES CLÍNICAS - ME.

CNPJ Sob o nº 27.790.555/0001-30

R\$ 702.960,000 (SETECENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI - ME.

CNPJ Sob o nº 22.335.868/0001-85

R\$ 428.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)

SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Sob o nº 10.287.337/0001-85

R\$ 660.350,00 (SEISCENTOS E SESENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

INSTITUTO YAHWEH DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL LTDA.

CNPJ Sob o nº 59.585.815/0001-22

R\$ 42.720,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de julho de 2026

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, CONTEMPLANDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito,

senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras

R. TUREK ANÁLISES CLÍNICAS - ME.

CNPJ Sob o nº 27.790.555/0001-30

R\$ 702.960,000 (SETECENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI - ME.

CNPJ Sob o nº 22.335.868/0001-85

R\$ 428.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)

SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Sob o nº 10.287.337/0001-85

R\$ 660.350,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

INSTITUTO YAHWEH DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL LTDA.

CNPJ Sob o nº 59.585.815/0001-22

R\$ 42.720,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de julho de 2026

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 026/2026 de 12/01/2026 faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura realizará Processo de Licitação Nº 047/

2026, fundamentado no LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I e suas alterações posteriores. Da Lei Municipal n°. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o n° **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG n°. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: VANDERLEY ALVES DASILVA, inscrito no CNPJ sob n° **49.774.475/0001-24** Endereço: **RUA CASCABEL** s/n°, Bairro: **VILA NOVO PARANÁ**, Município de **PORTO DOS GAÚCHOS MT** CEP: **78.560-000** de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ	UND			R\$ 42.692,00
TOTAL: (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)					R\$ 42.692,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Constituição Brasileira definiu no seu Artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a Iluminação pública e a construção de redes de AT e BT, com a finalidade de atender a iluminação pública é responsabilidade e dever dos municípios.

Na Comunidade Novo Paraná existe o Cemitério da Comunidade onde repousa os entes queridos dos moradores da comunidade, onde estes locais de suma importância não possuem rede de energia elétrica para instalar iluminação pública.

Neste sentido, propõem-se uma Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O art. 75 da Lei 14.133/2021 lista todas as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada. O rol é taxativo, não podendo, portanto, ser ampliado pelo aplicador da norma. Convém mencionar que, em comparação com a Lei 8.666/1993:

as hipóteses previstas nos seguintes incisos foram excluídas: XVI (impressão dos diários oficiais); XII (energia elétrica e gás natural com concessionário); XXIII (estatais com suas subsidiárias e controladas); XXIV (prestação de serviços com as b. organizações sociais); XXX (serviços de assistência técnica e extensão rural); e XXXV (estabelecimentos penais);

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 42.692,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1303/2025 de 16/12/2025 – LOA/2026, conforme segue:

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:----- 003 – Departamento de Urbanismo.

Função:----- 15 - Urbanismo.

Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.

Programa:----- 0022 – Modernização Urbana.

Projeto Atividade:----- 2029 – Manutenção do Departamento de Urbanismo.

Elemento de Despesas:----- 3390.39.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:----- 218.

Fonte----- 1.500.0000000 Saldo----- R\$ 62.377,56.

6. DO CONTRATO

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 42.692,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada **VANDERLEY ALVES DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº **49.774.475/0001-24** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 14 de Julho de 2026

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 017/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ

Repartições interessadas: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Conformidade:----- LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 026/2026 de 12 de janeiro de 2026.

VANDERLEY ALVES DA SILVA

inscrito no CNPJ sob nº **49.774.475/0001-24**

Valor total: **R\$ 42.692,00 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 14 de julho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 017/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ e partições interessadas: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Conformidade:----- LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

VANDERLEY ALVES DA SILVA

inscrito no CNPJ sob nº **49.774.475/0001-24**

Valor total: **R\$ 42.692,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 14 de julho de 2026

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 017/2026**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE NOVO PARANÁ

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 026/2026 de 12/01/2026, torna público a quem possa interessar que após examinado toda a documenta-

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 • ANO I | N° 44

ção do certame em questão e embasado no que dispõe a
LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e
no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, assim pro-
clama:

VANDERLEY ALVES DA SILVA

inscrito no CNPJ sob nº **49.774.475/0001-24**

Valor total: **R\$ 42.692,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEIS-
CENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

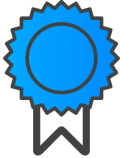
Porto dos Gaúchos - MT, 14 de julho de 2026.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Presidente da CML

Comissão Municipal de Licitação

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jul 14 22:30:23 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)